LEI Nº. 1.307/02

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUÇÃO DE DOTAÇOES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social vigente:

01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.242.0009.2.003 – Ações de Assistência ao Portador de Deficiência
3.3.50.41.00.00.0090 – Contribuições R$ 2.200,00

Art. 2° - Para atender a suplementação do Artigo anterior fica o Executivo Municipal Autorizado a reduzir a seguinte Dotação do Orçamento vigente:

08.241.0009.2.002 – Ações de Assistência ao Idoso
3.390.39.00.00.0090 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 2.200,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 18 de novembro de 2002.

ODACIR PREVEDELLO
Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 18 de novembro de 2.002.

JADIR RAMPANELLI
Secretário Municipal de Administração.